



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

CONSELHO SUPERIOR
Av. Francisco Bernardino, 165 – 6º andar – Sala 611
CEP: 36.013-100 – Juiz de Fora – MG

RESOLUÇÃO Nº 030/2011, de 04 de julho de 2011.

O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 04 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º– **AUTORIZAR** a extinção do Curso Técnico em Vendas, no IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba.

Art. 2º– **AUTORIZAR** a abertura do Curso Técnico em Administração, no IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba:

*** Curso Técnico em Administração**

Carga horária do curso: 1.400 horas

Vagas: 45

Turno: Noturno

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Mário Sérgio Costa Vieira
Reitor – DOU/Portaria 32, 07-01-09
IF Sudeste MG